



FUNPREPI



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRACANJUBA

RESOLUÇÃO Nº. 002/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 1.259/2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Piracanjuba, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando a necessidade de emissão de parecer acerca da apreciação da **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRACANJUBA;**

Considerando o objetivo de atingir a meta atuarial, definida pela avaliação atuarial, buscando o equilíbrio financeiro e atuarial do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRACANJUBA;**

Considerando que, após análise, verificou-se que a política de investimento, consta das normas emanadas pelas Resoluções nº 3.922/2010 e nº 4.604/2017, ambas emitidas pelo Conselho Monetário Nacional, no que se refere à política de investimentos e à certificação dos responsáveis pelas aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRACANJUBA**, para o **exercício de 2019**, conforme os limites máximos pelas Resoluções nº 3.922/2010 e nº 4.604/2017, ambas do Conselho Monetário Nacional, em razão de que a mesma foi elaborada em conformidade com as normas emanadas pelas Portarias Ministeriais.

Art. 2º - Estabelecer as estratégias de alocação alvo para as aplicações conforme tabela abaixo:

Renda Fixa	Lt. Resolução 3.922	Estratégia de Alocação (%)		
		Mínimo	Alvo	Máximo
Art. 7º, Inciso I, Alínea B - Fundos que contenham somente títulos públicos	100%	100%	60%	100%
Art. 7º, Inciso III, Alínea A - Fundos Renda Fixa / Referenciados Renda Fixa IMA e IDkA	80%	100%	20%	100%
Art. 7º, Inciso III, Alínea B - Fundos Renda Fixa / Índice Renda Fixa IMA e IDkA	80%	100%	10%	100%
Art. 7º, Inciso IV, Alínea A - Fundos Renda Fixa - DI	30%	100%	10%	100%
Art. 7º, IV, "a" - FI Referenciado RF ou RF	30%	0%	0%	0%
Art. 7º, V, "a" - Poupança	20%	0%	0%	0%
Art. 7º, V, "b" - LIG - Letras Imobiliárias Garantidas	20%	0%	0%	0%
Art. 7º, VI - FIDC Aberto	15%	0%	0%	0%

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



FUNPREPI



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRACANJUBA

Art. 7º, VII, "a" - FIDC Fechado	5%	0%	0%	0%
Art. 7º, VII, "b" - FI Crédito Privado	5%	0%	0%	0%
Renda Variável				
Art. 8º, I - FIA Referenciado - IBOV ou IBrX ou IBrX-50	30%	0%	0%	0%
Art. 8º, II - ETF Referenciado - IBOV ou IBrX ou IBrX-50	20%			
Art. 8º, III - FIA - Fundo de Ações	15%	0%	0%	0%
Art. 8º, IV - FI Multimercado - FIM	5%	0%	0%	0%
Art. 8º, V - FI em Participações - FIP	5%	0%	0%	0%
Art. 8º, VI - FI Imobiliário - FII	5%	0%	0%	0%
	450%		100%	400%

Art. 3º - Fica a Gestora do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRACANJUBA**, responsável em encaminhar o demonstrativo da política de investimentos ao Ministério da Fazenda (Secretaria de Previdência Social), após a publicação desta Resolução.

Art. 4º - Fica a Gestora do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRACANJUBA**, incumbida de dar publicação desta Resolução nos placares oficiais do Município.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Piracanjuba - GO, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

Paula Cristina Dias Nascimento
Paula Cristina Dias Nascimento
Presidente do Conselho

Paula
Valéria Cristina de Paula
Representante do Poder Executivo

Walfey Francisco Lopes Costa
Walfey Francisco Lopes Costa
Representante do Poder Executivo

Larissa de Almeida Silva
Larissa de Almeida Silva
Representante do Poder Legislativo

Valéria Cristina Dias Pinto
Valéria Cristina Dias Pinto
Representante dos Servidores Ativos

Lucerena Vieira de Fátima
Lucerena Vieira de Fátima
Representante dos Inativos

Cândido Pereira Dias
Cândido Pereira Dias
Representante do SindPiracanjuba

Certifico que na data 30/11/18,
Foi publicado no Placar Oficial deste
Município o (a) Resolução de nº 02
do dia 27/11/18
Piracanjuba, 30/11/18

[Assinatura]
Secretário de Administração